

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A Imprensa, publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsaveis, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXI

THERESINA, — SABBADO, 28 DE MAIO DE 1887

NUMERO 970

EXPEDIENTE.

Pedimos encarecidamente aos nossos assignantes, que se acham em atrazo com esta empresa, o obsequio de satisfazer a importancia das suas assignaturas.

É indispensavel o valioso concurso de todos os compartidarios para que este jornal possa atravessar a adversidade e desempenhar a sua alta função de organo opposicionista.

Contamos, portanto, que o nosso appello aos amigos será tomado na devida consideração.

Encarregados do recebimento das assignaturas da Imprensa.

HUMILDES

Capitão Francisco Raulino da Silva.

VALENÇA

Capitão Cicero Leoncio Pereira Ferraz.

OEIRAS

Tenente-coronel Deolindo Augusto Pereira Nunes.

PICOS

Coronel Possidonio de Souza Martins.

JAICÓS, PAULISTA, PIO 9.º E S. JULIÃO

Tenente-coronel Aristides Mendes de Carvalho.

UNIÃO

Tenente-coronel Francisco Barbosa Ferreira.

LIVRAMENTO

Major Jacob de Almendra Freitas.

CAMPO-MAIOR

Coronel Antonio Maria Eulalio.

MARVÃO

Capitão João Pedro de Moraes e Silva.

BARRAS

Capitão Nelsa Luiz Corrêa.

PEDRO 2.º

Tenente-coronel Francisco de Salles Cordeiro.

PERIPHERY

Coronel Thomaz Rebello de Oliveira Castro.

PARNAHIBA E BURITY DOS LOPES

Tenente-coronel Luiz Antonio de Moraes Corrêa.

AMARRAÇÃO

Commendador Joaquim Rodrigues da Costa.

BATALHA

Tenente-coronel Tiburcio Rodrigues de Carvalho.

PIRACURUCA

Padre Maximo Martins Ferreira.

AMARANTE E COLONIA

Capitão Manoel José Vieira.

REGENERAÇÃO

Capitão José Melins da Silveira Rios.

MANGA

Padre Antonio Marques dos Reis.

JEROMENHA

Coronel Candido Gonçalves da Rocha.

BOM JESUS

Capitão Rosendo Rodrigues Coelho.

PARNAGUÁ

Desembargador José Mariano Lustosa do Amaral.

CORRENTE

Padre Elyson Cesar Cavaleante.

SANTA PHILOMENA

Coronel José Lustosa da Cunha.

SAM JOÃO DO PIAUHY

Padre Custodio Francisco de Arraes.

SAM RAIMUNDO NONNATO

Capitão José Porphirio de Miranda Junior.

ESTREITO

Capitão João Francisco de Carvalho Junior.

A IMPRENSA

THERESINA, 25 DE MAIO DE 1887

Dr. Janssem Mattos e a sua administração

Na sua *Physiologia das paixões*, tratando dos temperamentos, pergunta Letourneau, um dos mais notáveis sábios da França actual:

«Haverá caracteres moraes asaz accentuados e analogos, assim nos individuos como nas raças, para justifiarem uma classificação dos homens sobre esta unica base?»

Procurando responder cabalmente a esta pergunta, o celebre pensador francez sustenta que, desde Hippocrates até nossos dias, os grandes traços moraes do homem não têm variado e, hoje como antigamente, vemos quatro typus principaes: os *apathicos*, os *sensitivos*, os *activos* e os *aproximados*.

Os primeiros distinguem-se por uma impressionabilidade preguiçosa, imaginação fraca, difficil de emocionarem-se e de guardar longo tempo a impressão meral recebida.

Tudo nelles denuncia o cunho de extrema lentidão. Incapazes de experimentar paixões violentas e duradouras, as grandes dedicações, as grandes virtudes como os grandes crimes são incompatíveis com a sua natureza, dominada por uma apathia congenita, inavencivel. A este typo corresponde o *temperamento lymphatico*.

Os *sensitivos* apresentam traços diametralmente oppostos.

Impressionaveis em excesso, tudo os emociona, tudo os agita, tudo os faz gozar ou soffrer.

Sem poder fixar a attenção em ponto algum por muito tempo, elles são demasiado volúveis, inconstantes e irreflectidos. Obedecendo sempre ao jugo da paixão actual e não á razão calma e fria, os seus juizos, as suas ideias, são quasi sempre falsos e temerarios.

«Não espereis — diz o grande mestre já citado — não espereis desses homens uma serie de esforços energicos, dirigidos durante longo tempo para o mesmo objecto: uma grande descoberta, uma obra importante...»

Ai do Estado, da empresa importante que os tiver por guias; mas, si têm a intelligencia poderosa, elles podem obter successo na litteratura poetica, nas artes, sobretudo na musica.»

A este segundo typo pertence o *temperamento nervoso*.

Não é preciso ir adiante para reconhecer, sem medo de errar, que o sr. Janssem Mattos é um magnifico specimen dos individuos da segunda classe, cujos traços moraes acabamos de delinear.

Em todos os seus actos, nos seus gestos, na voz, na mobilidade physiologica, nas quichottadas pulhas de todos os dias, no exagero das tuacneiras e do trato particular, no aparato scenographico das suas medidas administrativas, s. exc. patenteia a *energia de sua mola vital*, o seu temperamento excessivamente nervoso.

Inapto para um esforço perseverante e longo, s. exc. volve-se de um lado para outro, move-se com a facilidade de um titeré, avança e recua para rotar vertiginosamente de queda em queda.

As decepções que tem soffrido na vasta carreira da politica, não o convenceram ainda de que s. exc. torcera a sua vocação, contrariando a sua natureza artistica,

e theatral. Si o sr. Janssem honvesse, desde a infancia, seguido a carreira das artes, como a musica, a poesia ou o theatro, certamente seria hoje uma gloria para o Brazil.

Mas infelizmente os fados attiraram-no á arena das luctas politicas. D'ahi as suas derrotas, as suas quedas e decepções.

Neóphyto nas fileiras do partido conservador, *mangue* nas lides incurrentas do fóro, o sr. Janssem Mattos sentiu-se um dia elevado, por bamburro, á cadeira de presidente desta provincia.

O Piahy passa como uma provincia difficil de governar, onde os partidos são demasiado extremados. e a opposição quasi sempre virulenta e terrivel. S. Exc. entendeu de si para si, nos devaneios da sua imaginação fogosa e potente, que havia encontrado uma escada, para subir aos paramos fulgurantes da gloria. Fazer uma administração sem a minima opposição — eis o seu grande ideal. Para chegar a esse *desideratum*, todos os meios seriam justificaveis: a mentira, a basofia, a perfidia a mystificação, tudo, tudo podia ser posto em jogo, contanto que s. exc. conseguisse fazer effeito ao longe, a fim de inspirar confiança aos seus novos amigos e conquistar uma posição melhor no seio do partido conservador.

Deste modo explica-se perfeitamente o curso caprichoso e incomprehensivel da sua administração incolor e amorpha. S. exc. julgou-se na altura de *maroubar* por tempo indefinido, passando por honesto, sincero e atilado perante todos os politicos de Theresina!

Pensou que isto aqui era talvez uma horda de selvagens, a quem se enganaria com bugangas e bracos infantis. Pensou que facilmente suffocaria a liberdade da imprensa não pela censura e pela violencia, mas pela trapaça e pela velhacaria tão audaciosas que afinal deu tudo em drogas.

E pensou no futuro, architectou magnificos *châteaux en Espagne*, viu a fortuna guiando-lhe os passos aavez da presidencia do Pará com destino a uma pasta no ministerio. Viu um povo immenso a bater-lhe palmas estrepitosas e s. exc. a responder-lhe em pomposos discursos a Castellar, cheios de transeos patheticos a Escrich. E depois de tudo isto s. exc. viu por fim a immortalidade e

a gloria deslumbrante a illuminar-lhe a vida Como bella alvorada espumida, nascida A toques de clarim e a rufo de tambor.

A imaginação do sr. Janssem Mattos, por causa do seu temperamento morbidamente nervoso, é capaz de ingendar tudo o que acabamos de descrever no fundo de sua alma e muito mais ainda, que só em um tratado de psychologia ou melhor de psychiatria lóra nos dado reproduzir fiel e detalhadamente. Já d'aqui se vê claramente que s. exc. é um *cerebro de traque*, nunca esclarecido pela razão calma e fria, mas sempre dominado pela paixão do momento.

S. exc. não é um forte, salvo si se lhe applicar a phrase que Zoia uma vez applicou a M. Ranc — que *só é forte em fazer crer que é forte*. Palavroso e blazonador, o sr. Janssem Mattos não tem a energia dos cerebros sãos e bem equilibrados. Por isso a fraqueza predomina em toda a sua administração, já nas contra-marchas vergonhosas, já no medo horrivel da opposição, já na mentira espalhafatosa com que procura illudir intrigantes

do a todas as pessoas que o rodeiam. Ainda hoje s. exc. blazona intriga e até calumnia no auge do desespero em que se acha. Não comprehendeu ainda que é preciso mudar de conducta.

Aqui chegando, mettem mãos á obra. Abrindo a assembleia provincial, promettia mil concessões aos liberaes, apregoava os seus elevados intuitos de moral e justiça, o seu caracter independente e os seus dotes politicos insuperaveis. Depois disto, fallava nos desgostos dos seus amigos, fazia revelações indiscretas e assim obtive, por empenho seu, uma noção da confiança que, acto continuo, percorreu todo o Brazil, desde o Amazonas ao Pará. Assentava com os conservadores nomear um protegido da situação dominante e dizia aos liberaes que havia respondido a uma imposição dos seus amigos como uma recusa formal e resoluta. E nesse andar tortuoso e indigno, proseguiu s. exc. desde setembro do anno passado até o mez que findou ultimamente.

Não que liberaes e conservadores não reconhecessem logo as fraquezas do sr. Janssem Mattos.

Mas as conveniencias politicas e a sua elevada posição fizeram com que se aturasse por tanto tempo um homem que um dia havia de cair como um corpo lançado no vazio de uma machina pneumática.

Hoje s. exc. acha-se completamente isolado, expiando as consequencias inevitaveis dos seus proprios actos. Não tem que se queixar de ninguem sinão de si proprio.

Não se zomba impunemente, durante tanto tempo, com homens serios e acostumados a traçar a sua conducta pela linha recta do dever.

S. exc. chegou ao ultimo grau de degradação politica a que jamais desceu presidente algum no Piahy. E' a phase da expiação. Conventa-se de que a sociedade tem o direito e até o dever de isolar os seus membros degenerados, que dão o exemplo da desordem pela mentira e pela mystificação.

Um dia s. exc. saberá, por experiencia propria que a veracidade e a sinceridade são virtudes inapreciaveis, conquistadas pela civilização, como forças equilibradoras do organismo social.

Acabou-se a palhaçada.

TRANSCRIPÇÃO

DISCURSO

PRONUNCIADO POR D. EMILIO CASTELLAR DEFENDENDO A ABOLIÇÃO DA ESCRAVIDÃO.

«Srs. deputados. — Para comprehender a essencia de meu discurso, cumpre ler a emenda que apresentei. Deduz-se da lei que a commissão e o governo querem a abolição, mas a abolição gradual; nós queremos a immediata. Ainda bem que somos abolicionistas; mas querer a emancipação gradual é querer que a escravidão continue; e eu quero que só se passe o tempo necessario para, attenta a distancia em que está Cuba, levar-se ao cabo a grande medida de chamar mais de 400,000 homens ao exercicio da liberdade e do direito.

Temo-nos conservado calados por muito tempo nesta questão, mas hoje devemos dizer á patria a verdade, e é necessario que não se perca a honra da patria. Para que uma nação e uma raça brilhem, é preciso

incutir-lhes uma grande idéa, o que venho pedir hoje é que nossa nação se levante á altura dos grandes principios, para que tenha a força, a que lhe dá direito sua gloriosa historia.

A Hespanha assomou e mendo no principio da revolução, porque deitou por terra todas as theories fundadas sobre nossa decadencia. Ha tres povos que foram muito grandes e que estão hoje mortos: Grecia, Roma e Hespanha, que tiveram a um tempo grande vida e grande importancia, e hoje enlanguecem; hoje seus nomes pesam menos nos destinos do mundo, que Baviera, Belgica e Hollanda. De prompto a Hespanha rompe as cadeias: desterra sua velha dynastia, acaba com a intolerancia religiosa, e prepara-se para commetter grandissimas reformas; e as principaes d'ellas devem ter por objecto a America, que a Hespanha primeiramente descobriu; é necessario que demos um grande exemplo; mas hoje não nos podem invocar os Americanos porque alli conservamos a escravidão branca, e a negra; o regimen colonial e o regimen servil, que repellam o progresso humano.

Ao romper da revolução poderíamos destruir pela base todas essas escravidões, não o fizemos; mas cedemos arrependemos. Hoje mesmo queremos esperar, para fazê-lo, que os deputados de Cuba repudiem o regimen colonial e isso pedem os conservadores, que mantiveram alli o regimen absoluto, que querem que venham aqui os brancos dispor dos negros livres, apesar de tudo, porque são filhos de Deus, porque são reis da humanidade. E qualquer poder, que lhes negue sua liberdade, commette o crime de assassinato das almas, crime, que a colera divina castiga, e que se parga com eterno inferno da historia. (Applausos.)

Bem sei que é isso depois do influxo de certas idéas. Na revolução de Setembro houve dois movimentos, um analogo ao movimento francez de 1789, e outro ao de 1848. Todos queremos que desapareça a ordem de cousas actual, mas os conservadores querem a monarchia, o direito escripto, a liberdade limitada, as reformas graduadas; e o partido radical quer a republica, o direito eterno, a liberdade sem limites, e as reformas immediatas: o em vez de só encontrarem estes dois partidos o canal, onde deviam confundir suas aguas, só tem encontrado o campo de batalha em que combatem.

Dir-se-ha que trata-se de uma propriedade; mas pôde ser objecto de propriedade o escravo? A propriedade é *jes utendi et abutendi*.

Podeis usar e abusar do homem, da mulher e do menino? Ah! senhores — se o homem pôde ser objecto de propriedade, não pôde depender isto da cór. Não foram os brancos escravos em outro tempo? Pois, tremei vós, que viveis nas Antilhas, porque estaes alli rodeados de republicas negras, e talvez um dia permita a colera divina, que lembrando vossas palavras, escravisem vossos filhos.

O que é, senhores, a lei do sr. ministro do Ultramar, de que tanto se fallava nas reuniões abolicionistas? Como serviu a sua idéa? Disse que satisfizes os proprietarios; eu preferia que satisfizesse os escravos. Pois que? esses meninos libertos, que ficam em poder dos seus senhores, não poderão ser desprezados, antes que possam ser livres? Não ha

epocas mais tristes em todos os paizes, do que aquellas, em que se tem querido levar ao cabo a abolição gradual, que em nenhum paiz se tem podido conseguir. Males tão grandes não necessitam de leativo, exigem o cauterio, que eu proponho.

Ha tres interesses na questão da escravidão: do proprietario, do escravo e da sociedade; e esses interesses só se salvam pela abolição immediata. Não receeis que os negros não estejam preparados porque as palavras que tendes pronunciado, ha muito que chegam á seus ouvidos. Elles sabem que os parlamentos se occupam de sua emancipação, q' os mais celebres poetas lhe dedicam suas canções, que ella inspira paginas de ouro aos escriptores, que lhes narram os tormentos.

Eu quizera dirigir-me ao partido progressista; os que se chamam de moderados; tomaram esse nome, porque se não queriam accommodar ao passo lento dos progressistas. E entretanto vêde o que vosso partido fez a pagando as fogueiras da inquisição, libertando a propriedade de seus escravos, regenerando a Hespanha, emfim, com o código de 1812. Não teve consideração com o rei, que era absoluto, ha 300 annos; não teve com os inquisidores, nem com os senhores feudaes, e vós, progressistas de hoje, quereis ter mais considerações com os negreiros, do que vossos paes com o rei, com a inquisição e com os senhores feudaes?

Sei que me responderão que uma cousa é o ideal e outra a pratica; pois eu vos digo que ninguem pode ser governo, sem que seu ideal possa realizar-se.

Hoje a escravidão não tem mais a fonte heroica da guerra, tem a origem todacenta do trafego. Conheceis acaso alguma cousa mais horrivel que o negreiro? Não; elle é o tubarão; que segue um barco farejando a carne; tem ainda menos consciencia que elle.

Chegam á costa, fazem seu carregamento, embarcam-n'o e quando encontram o cruzeiro, lançam ao mar os negros, ou á agua, que levam para acalmar-lhes a sede, ou os arrojam em alguma ilha deserta, onde morrem de fome. E ainda, senhores, receiaes perturbar o somno dos negreiros, quando tantos crimes não os tem perturbado?

Agora, senhores,—eu vos pergunto, não ha meio de evitar todos essas males? Não havia-os maiores em outras nações, que tiveram a audacia de abolir a escravidão? Sim, em Cuba não ha os perigos, que houve em outros paizes.

Na Jamaica havia 300,000 escravos, e 80,000 homens livres: grande desproporção; em Cuba ha 300,000 escravos, mas 700,000 livres: em Porto Rico ha 40,000 escravos e 300,000 livres. O que receiaes? Uma insurreição de negros?

Mas de quantos podem se receiar? Em Porto Rico ha apenas 10,000, enquanto que 70,000 tem suas paçoletas de trabalhadores livres.

De mais a estatistica demonstra qua Porto Rico augmentou de riqueza, quando a escravidão diminuiu: allí não ha grandes proprietarios, só ha pequenos, e portanto não ha perigo na abolição immediata da escravidão, que deve ser a unica reforma, que acabe com a situação, que se experimenta em Cuba e em Porto Rico.

A commissão, que veio aqui no tempo do sr. Canovas, pedia a abolição immediata, e demonstrou que não foi a Hespanha, mas os flamengos de Carlos V, os que levaram a escravidão á America. Porque não vieram aqui de novo aquellos americanos de mostrar-vos que nada vos deveis desvanecer com essa mesquinha e ridicula reforma de ventre livre?

Senhores—eu não posso esquecer que a republica franceza aboliu a escravidão. Achava-se reunida a Convenção; um homem, um negro subiu á tribuna e disse: «Pertence á minha raça sem consciencia, sem patria, e venho aqui relatar-me á sombra de

vossos direitos; direitos que serão uma mentira em quanto consentirdes na escravidão, em quanto não resolverdes a liberdade dos negros. A Assembléa vacillou. Lacroix occupou depois a tribuna e defendeu a liberdade dessa pobre raça;—mas a Assembléa vacillou de novo. Danton levantou-se e disse: Vossa liberdade não será humana, em quanto não decretardes a liberdade dos negros, e então a Assembléa aboliu de um só golpe a escravidão, e tudo foi jubilo e alegria, e os negros, que estavam em Paris, entraram no salão e abraçaram seus libertadores. Ainda bem, senhores, que as lagrimas de gratidão, que aquella acto sublime fez derramar, foram mais que sufficientes para lavar as manchas de sangue, que arrastou após si a convenção.

Mas, dizia o sr. Robledo; podemos esquecer a catastrophe de S. Domingos?

Mas, senhores—pode haver maior apoio em favor da abolição, que esse mesmo facto?

Em S. Domingos havia 500,000 escravos e 20,000 livres. Estes viviam no goso, aquellas na servidão. Chegou a revolução franceza, os brancos dividiram-se em bourbonicos, e republicanos, e então os negros viram que era esse o momento da redempção, e conseguiram-na conservando-se republicanos unidos a França. Mais tarde Napoleão tratou de fazel-os voltar á escravidão, de renovar o trafego; então o presidente d'aquella republica, Toussaint Louverture, ao ver navios francezes, dirigiu-se áquelles homens livres, dizendo-lhes: Trata-se de arrebatard vossas mulheres, vossos filhos, de arrancar-vos a liberdade, e é preciso incendiar, destruir, arrasar tudo, antes de consentir-se de novo na escravidão; e aquelle povo fez o mesmo que Havana, que invadida pelas tropas francezas, abriu seus diques; que os russos que queimaram Moscow; e isto que nos parece grandioso, não sel-o-ha nos negros? Eu pergunto a vós outros senhores deputados, se amanhã quizerem arrancar de vossos carinhos os filhos, as esposas, as mães, as irmãs, o que fareis? Fazendo-vos justiça—o mesmo ou mais do que fizeram os negros de S. Domingos.

Creio, que todas as fracções da camara approvarão minha emenda. Approval-a ha a fracção conservadora; porque para conservar é preciso não estar no meio de perigos. Os progressistas, porque só assim poderão progredir. Os moderados, por que sempre defenderam a abolição. Dos republicanos nada direi, porque esse é um dos nossos principios.

Com o projecto que se discute levaremos 60 annos para ver desaparecer a escravidão; ao menos com o pensamento do sr. Bocerra em Porto Rico se terá chegado á abolição completa em 9 annos. Votemos todos a abolição immediata, porque só assim seremos dignos do nome de liberaes. Sejamos consequentes com os nossos principios: defendamos aqui o que sustentamos fóra, sejamos echo das opiniões que acceptamos nos clubs; e no poder realizemos esses principios, por que isso é ser estadista.

Em 18 seculos de christianismo, senhores, não se aboliu a escravidão, e em um só seculo de revolução já não ha escravos nas nações revolucionarias. Deixo isso a vossa consideração, e entretanto o christianismo é a religião do escravo.

Si eu fóra sacerdote, se eu tivesse a fé dos padres christãos, eu diria: o Creador encarnou-se; aquellas mãos que fizeram o mundo, foram cravadas em uma cruz; quem condemnou a agua, sentiu sede; quem creou a luz, sentiu nos olhos o horror das trevas; entretanto sua morte não foi completamente fecunda, por que ainda ha escravos no mesmo paiz em que levantei a hostia com minhas mãos; ainda ha aqui proprietarios, que mancham com a propriedade a liberdade, a igualdade, a fraternidade,

selladas com o sangue divino do Calvario.

Dif-nos ha o sr. Pleja que não temos escravos; não, já os tivemos, e ainda hoje do outro lado dos mares, gemo uma parte do nosso ser, pedimos por isto que o seculo XIX seja maior que o XV e o XVIII; porque seja o seculo santo da redempção de todos os escravos. » (*)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Parnahyba, 14 de maio de 1887.

Depois da ultima scena que lhe narrei, da audiencia do dia 19 do p. passado, em que o cabra velho Reinaldo, da farça Felix Dias, poz a descoberto todos os farcistas, em plena audiencia e na qual o juiz municipal dr. Cesar Rego representou tão triste e degradante papel como fosse mostrar-se aos olhos de todos tão parcial no processo Felix—Reinaldo, ao ponto de não admitir que se escrevesse—grande parte de alguns depoimentos de testemunhas, contestações do réo a outras e não pequena parte do que disse esse mesmo réo em seu interrogatorio; ficaram todos os conservadores tão corridos de vergonha, e o proprio Felix e seus alliados nessa farça, tão desapontados, que até hoje não se ouvio mais de nenhum delles, uma palavra se quer sobre o assumpto.

D'antes altaneiros e alegres só conversavam neste assumpto, a respeito de tudo traziam a baila as anteriores declarações do velho envolvido no enredo da farça o nome honrado de nosso prestigioso amigo tenente-coronel Lucas, mas hoje que o infame castello desmoronou se, hoje que o povo Parnahybano contempla a cara lavada dos miseraveis farcistas, eil-os cabisbaixos, vergados ao peso da propria infamia e considerados capazes dos papeis mais degradantes!

Ante esta sublime lição, este castigo moral que abateu os farcistas, houve um homem que não se deu por achado e procurou cobrir com uma novel toga e já esburacada todas as podridões da celebre farça do marinheiro Felix Dias! Este homem foi o juiz municipal bacharel Cesar do Rego Monteiro, genro do deputado do districto dr. Simplicio C. de Rezende!

Reinaldo foi pronunciado pelo bacharel Cesar como incurso na sanção penal do art. 201 (ferimentos leves), quando não se fez corpo de delicto na supposta victima (Felix Dias) que em plena audiencia do dia 19 do mez passado, confirmou o dito do velho de que não havia recebido a menor offensa physica!

O juiz Cesar baseou suas razões nos depoimentos que elles chamão de acima de toda excepção—do celebre João de Carvalho, Laurentino Sumé (carcereiro) e Egidio Motta!! Veja como é de força o nosso esperançoso juiz municipal... Nós já o consideravamos como o modelo dos promotores na confecção de um libello—crime, mas não sabiamos que elle tivesse tamanha aptidão para homologar os desatinos de um marinheiro réles e seus comparsas.

Pobra moço, sr. redactor...

Como já lhe disse, tendo o dr. Cesar indeferido uma petição do nosso amigo tenente-coronel Lucas, para a justificação do que se passou na memoravel audiencia do dia 19 do mez passado, e tendo elle sciencia 3 dias depois que o supplente em pleno exercicio (porque elle achava-se no exercicio da vara de direito por motivos de molestia do dr. Firmino) attendendo ás razões de uma replica do tenente-coronel Lucas, admittira a justificação, para que esse acto não tivesse logar incontinentem de parte da vara de direito ao referido 1.º supplente affirm de que fosse parar como de facto o foi o juizado municipal, no 3.º supplente quando é um pobre saboeiro do Franklin Veras, quasi

(*) Já foi abolida a escravidão em Cuba. (N. da Redacção.)

analfabeto, e que se move aos accenos do que primeiro o toma ao seu serviço! Cesar foi o assessor de sua criação, o qual depois de ter em seu poder 4 ou 5 dias, a petição do tenente-coronel Lucas despachada pelo 1.º supplente admittindo a justificação e marcando o dia para ter ella logar, antedatou um despacho refermando aquelle e sustentando o do dr. Cesar seu bondoso guia!

Eis ahi o papel de dous juizes: um,—bacharel em direito moço em cuja grande cabeça metteram a grande asneira de ser intelligente e illustrado; o outro, um pobre fazedor de sabão que goindaram até á cadeira de juiz.

O primeiro não consente que sejam escriptas no processo as declarações do réo e das testemunhas, que compromettam á seus amigos politicos—uns farcistas detestaveis!

Nega em seu juizo uma justificação sobre esse seu criminoso procedimento; dá parte de doente, estando bom, já para salvar não só os farcistas como a si proprio; e, finalmente, torna-se o assessor de um juiz ignorante a quem ensina como se cospe despezadamente á face da justiça e da lei!

O segundo escreve tudo quanto lhe ditou o primeiro; mas contado, elle ainda não sabe hoje o que escreveu naquella dia. Conclue-se d'ahi que foi mais criminoso o juiz bacharel que o fazedor de sabão;—o segundo errou, porque não encontrou um coração bemfazejo para o dirigir; o primeiro errou, sciante e conscienciosamente.

Vê, pois, que um moço como o dr. Cesar que assim inicia a sua carreira de magistrado, patenteia-se aos olhos de todos como falho dos bons predicados que se tornam inherentes ao juiz merecedor de respeito e digno deste nome.

Se como juiz municipal s. s. já procede por este modo, qual não será o seu procedimento d'amanhã, quando houver colhido uma vara de direito?!

Conhecendo o nosso amigo tenente coronel Lucas que o dr. Cesar queria fosse porque meios fossem, preterir o seu direito, na justificação quanto a farça Felix Dias, e vendo que era impossivel dar dita justificação no juizo municipal, recorreu á outro juizo não menos competente,—o de paz—, cuja vara (felizmente) elle não pode passar ou assumir; e ahi fez a prova mais plena e cabal sobre os factos articulados, inquerindo-se 9 testemunhas contestes q' quasi todas presencias, como verá da copia junta que lhe remetto. Felizmente os factos haviam sido testemunhados por muitas pessoas que se achavam presentes naquella occasião; em que o dr. Cesar quiz encobrir com sua toga de magistrado os rostos macilentos de uma corja de histriões.

O dr. promotor, retirou-se ao findar do depoimento da 2.ª testemunha que havia sido escrivo do processo, reconhecendo a pura verdade dos depoimentos e lamentando talvez que a sua presença não pudesse aproveitar ao seu collega e amigo.

Remetto-lhe toda essa papelada, da qual peço a publicação.

O Felix Dias ficou tão desapontado com o desfecho do negocio em que se metten que, diz-se estar de muda para o Maranhão, onde brevemente porá em scena o seu genio malfazejo o irriquieto.

Tivemos do Maranhão, como deva saber, duas importantes noticias e cada uma das quaes nos deu mais regosijo— foram o de ter triumphado ainda uma vez o nosso illustre amigo dr. Firmino Martins; dos ardit do Coelho de Rezende e a approvação pela Relação da appuração final da eleição da camara municipal d'aqui, desprezando os impertinentes recursos dos conservadores!

Está, pois, a nossa camara definitivamente composta de 7 vereadores liberaes e 2 conservadores.

A verdade antes de tudo.

Et ainda a miseravel farça da Parnahyba, que vai preocupando os espiritos mais salientes desta provincia, e enchendo de indignação a todos aquelles que presenciarem o dilate com que se apresentão em audiencia publica no dia 19 do corrente, para deporem como testemunhas, o celeberrimo João de Carvalho, Egidio Motta e Sumé & c.

Esses tres typos escolhidos de ante-mão pelo author da farça—Felix Dias—e comparsas em todas as tramoiyas urdidas com o fim de fazerem convencer ao publico que fóra o tenente-coronel Luiz Antonio de Moraes Corrêa, que mandara espancar ao portuguez Felix Dias, forão em plena audiencia desmentidos e arguidos de falsos seus depoimentos, pelo cabra-velho Reinaldo, quando corria sobre elle o summario de culpa, e ficarão, os amigos da burra de Felix, vergonhosamente cabisbaixos, quando Reinaldo declarou que não fallava a verdade, visto como elle Reinaldo, nunca havia espancado ao dito portuguez Felix Dias, e que se em dois interrogatorios feitos a elle havia dito que o tinha feito e a mandado do tenente-coronel Lucas, era porque para isso tinha sido obrigado, quando o interrogarão a meia noite em casa do subdelegado Craveiro e no 2.º as 10 horas da noite, em casa do delegado capitão João Serafim, e que vendo-se elle assim coagido e cercado de soldados em noites tenebrosas (sendo a ultima sabbado d'alleluia) impellido por tantas pessoas que o acerravão de ameaças e terror, vio-se constrangido a dizer tudo quanto quierão que elle dissesse, afim de ver se escapava á sanha de tantos esbirros; mas que nunca se dêram aquelles factos do que o accusavão, sendo certo que andando elle ebrio na rua quando encontrasse com Felix Dias, que apenas o vira e o reconhecera soltou a gritar e correndo com outros o agarrão e conduzirão-no para a cadeia e desde ahi que o perseguem para fazer declarações falsas como as que fez logo depois quando o levarão para a casa do subdelegado Craveiro, mas que em audiencias publicas e do dia jámais faltaria com a verdade. Acrescentou Reinaldo nesta occasião e em seu interrogatorio, que vindo preso do Camocim para esta cidade e passando n'Amarração, ali já o esperava a testemunha João de Carvalho, e que vindo com elle na mesma canoa fora o mesmo Carvalho incansavel todo caminho d'aquella villa a esta cidade em insinuar-lhe para dizer que havia pretendido espancar a Felix Dias, a mandado do tenente-coronel Lucas, que elle nada soffrera e que Felix Dias, o protegeria se assim o fizesse e que elle nem mais entraria na cadeia, e que tendo elle assim procedido, não obstante isso gemia na prisão, mas que agora não estava mais disposto a attender a semelhantes pedidos que somente tendião para encravilha-lo,—embora morresse na cadeia. (1)

Estas declarações de Reinaldo, tanto no interrogatorio como na contestação das testemunhas forão parte escriptas e parte omitidas, pelo sr. dr. juiz municipal Cesar do Rego, que redigias-as, por que assim era necessaria essa omissão a bem das pretensões de Felix Dias—e quicá do mesmo sr. dr. Cesar? Felix Dias, achava-se presente; era por tanto de rigor que sua vontade se fizesse, por que do contrario ficaria elle amuado como ficou com Reinaldo, chamando-o de miseravel quando vio que este afastava-se das insinuações recebidas!!!..

Erão muitas as pessoas que se achavão presentes, por que nesse dia funcionava a camara municipal e todas forão testemunhas das omissões que se derão, não se escrevendo nos autos tudo quanto Reinaldo declarou; porém o escrivo que tomou seus apontamentos ahi está para dar as certidões pedidas com relação ao que levamos dito.

(1) Palavras textuaes de Reinaldo.

Felix Dias, Carvalho, Egidio Motta, Sumé e reliqua ficaram corridos de vergonha (2) de verem a farça que desde já prevemos seu desenlace descoberta recalhando toda culpabilidade sobre seus actores. Notamos porém o grande zelo do órgão nobre da justiça publica, quando respeitando os interesses partidarios e politicos envolveo o nome do tenente-coronel Luiz Antonio de Moraes Corrêa em uma tão bem elaborada denuncia datada de 4.º de Abril, contra o pretendido espancador de Felix Dias, sem que houvesse para isso a menor prova, a excepção de ditos vaciantes de Reinaldo, quando obrigado da pressão e do terror sob horribes ameaças que soffrera em a noite de 7 de Fevereiro proximo o pasado quando teve começo a farça já bem conhecida nesta provincia e fora della!... Todavia cumprio s. s. seu dever observando o adagio popular que diz—quando por ti me julgares nenhuma offensa me fareis.

Avante farcistas na certeza de que os homens de bem e juizes sensatos vos hão de julgar e lançar-vos-hão ao escarneo publico e a irrizão a que desde já vos achais condemnados.

Desde que o vosso poder é o poder tudo de vós devemos esperar.

Um dia a burra de Felix, estancará e aquelles que a ella se achavão agarrados dirão: ah! sorte varia que me enganastes!

Ide alem que nós outros feridos do ostracismo marcharemos a vossa retaguarda para apanhar-vos em vossa desastrosa queda.

Amarração, 26 de Abril de 1887.
S.

FARÇA DA PARNAHYBA

PETIÇÃO

Illm. sr. 2.º juiz de paz em exercicio.—O tenente coronel Luiz Antonio de Moraes Corrêa quer justificar perante v. s. os itens seguintes:

1.º Que no processo crime instaurado contra Reinaldo Pereira de Souza por crime de aggressão a Felix Dias de Miranda, não foram escriptas todas as declarações das testemunhas, bem como, as contestações do réo, oppostas a ellas, por terem sido supprimidas pelo dr. Cesar do Rego Monteiro, juiz proesante.

2.º Que entre outras omissões feitas pelo juiz no depoimento das testemunhas, derão-se as seguintes nas contestações aos depoimentos de Egidio Ozorio Porfirio da Motta e João de Carvalho:—Que se havia declarado elle (réo) ter dado em Felix Dias e a mandado do justificante, o fizera a pedido e por insinuações de diversas pessoas, entre ellas Felix Dias; e que admirava-se da testemunha Egidio dizer ter visto contusões em Felix Dias produzidas por pancadas, quando a verdade era não ter dado, o contestante, pancada alguma. Por esta occasião invocou o mesmo réo o testemunho de Felix Dias que se achava presente e esta confessou que não havia recebido pancada alguma.

3.º Que na contestação da testemunha João de Carvalho foi omittido o seguinte:—Que se elle réo disse que, se quizera dar em Felix a mandado do justificante, foi porque a mesma testemunha João de Carvalho o insinuara para assim proceder, e que ainda ha poucos dias quando elle réo vinha preso do Camocim, na viagem d'Amarração para esta cidade, a mesma testemunha João de Carvalho fora seu companheiro de viagem, insinuando-o por muitas vezes, durante o trajecto, para que elle réo declarasse ter dado em Felix Dias o a mandado do justificante garantindo-lhe que, se assim procedesse, nada soffreria.

4.º Que foram também supprimidas as declarações feitas pelo réo contestando a mesma testemunha, de lhe haver ella prometido d'Amarração para aqui, que se declarasse que havia dado a mandado do justificante nada soffreria; e teria a protecção do proprio Felix Dias; e que se o não fizese

soffreria pelo menos 14 annos de prisão, e que não obstante haver se prestado a dizer o que lhe insinuaram, ainda se conservava preso.

5.º Que a testemunha João de Carvalho—fora dias antes da chegada do réo Reinaldo a Amarração esperal-o alli, e que logo que este chegara do Camocim, o fizera embarcar com elle n'uma canoa, da praticagem da barra, tripolada por marinheiros da capitania do porto, de cuja repartição é secretario interino, sendo sua missão, durante o trajecto, insinuar a Reinaldo para que sustentasse perante as autoridades que o deviam interrogar, ter espancado a Felix Dias, e a mandado do justificante e fazendo-lhe as promessas e ameaças que o mesmo Reinaldo declarou em sua contestação, e previntado-o de que não declarasse haver sido insinuado por si.

6.º Que o mesmo João de Carvalho ao chegar a esta cidade propalou o que ia ser declarado pelo preso Reinaldo, no interrogatorio que lhe devia fazer o delegado de policia.

7.º Que igualmente foi omittido pelo juiz municipal dr. Cesar do Rego Monteiro no interrogatorio procedido no dia 19 do mez passado, a seguinte parte da resposta dada a esta pergunta:—«Como explica a contradicção havida, diversas vezes, afirmando o réo que agredira a Felix Dias, ora em desaffronta de pancadas dadas em um seu parente e ora a mandado do justificante?»

«Que não havia dado pancada alguma, e que o proprio Felix Dias, que se achava presente, havia fallado com elle réo, prometendo recompensal-o, se declarasse que o tinha espancado a mandado do justificante, que nada lhe aconteceria; e que, depois, por occasião de ser elle preso e em virtude de ameaças que n'essa occasião lhe fizera, de castração etc. etc. elle réo, certo da valentia de Felix, acobardouse e possuio-se de tanto medo que até orinou-se; concluindo porém que o justificante nunca o havia encarregado de semelhante commissão.

8.º Que Felix Dias achando-se presente e vendo descoberto, por seu cumplice Reinaldo a farça que havia imaginado e posto em scena, com o fim de prejudicar a reputação do justificante, insultou ao mesmo Reinaldo em plena audiencia chamando-o em altas vozes—cabra miseravel, o que foi tolerado pelo juiz, que tambem não fez a menor observação.

9.º Finalmente que tambem por occasião de contestar o réo a testemunha João de Carvalho, esta por sua vez o insultou chamando-o de cabra muito miseravel, e mentiroso e que isto que elle réo agora estava dizendo, não é o que lhe havia de valer etc. etc., o que foi igualmente tolerado pelo mesmo juiz que presidia o acto.

Portanto o supplicante requer a v. s. que se digne designar dia e hora, para ter lugar a presente justificação, e serem inquiridas as testemunhas que o justificante offerecerá em juizo para deporem sobre os itens acima mencionados, com assistencia do dr. promotor publico da comarca; servindo-se v. s., depois de julgada esta por sentença, mandal-a entregar ao justificante independentemente de traslado.—Nestes termos—E. R. M.—Parnahyba, 2 de maio de 1887.—Luiz Antonio de Moraes Corrêa.

DESPACHO.

A. Como requer; a manhã as 11 horas do dia no pago da camara municipal, dando-se sciencia ao promotor publico.—Parnahyba, 2 de maio de 1887.—G. Neves.

1.º TESTEMUNHA

João Avellino da Cunha, de 31 annos de idade, negociante, casado, morador nesta cidade, natural da provincia do Maranhão, e aos costumes disse nada; testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro d'elles em que poz sua mão direita e prometeo dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E sendo inquirido sobre os factos constantes da petição inicial que lhe foi lida, respondeu, quanto ao 1.º item, que sabe por ouvir dizer a diversas pes-

soas, ter o dr. juiz municipal Cesar do Rego Monteiro, não mandado escrever todas as declarações das testemunhas e contestações do réo Reinaldo Pereira de Souza.

Quanto ao 2.º item, disse que nada sabia a respeito. Quanto ao 3.º item, disse que na occasião de ter sido dada a palavra ao réo Reinaldo, depois do depoimento da testemunha João de Carvalho, perante o juiz municipal, ouviu na contestação dizer o mesmo réo, que tudo quanto o sr. Carvalho havia dito não era verdade, porque se elle réo havia dito ter dado em Felix Dias de Miranda, a mandado do tenente coronel Luiz Antonio de Moraes Corrêa, foi isso por insinuação do sr. Carvalho, e que sendo seu companheiro de viagem d'Amarração para aqui, quando veio preso do Camocim, toda viagem se occupara a insinuar elle réo para sustentar que tinha sido o sr. tenente coronel Luiz Antonio de Moraes Corrêa que tinha mandado espancar a Felix Dias de Miranda, que só assim elle réo deixaria de soffrer muito, e que agora admirava-se como o sr. Carvalho com os seus amigos o estava deixando soffrir tanto, depois de lhe terem prometido plena liberdade e muita protecção. Quanto ao 4.º item, respondeu com a resposta dada ao 3.º item. Quanto ao 5.º item, respondeu que ouvira dizer que Carvalho foi a Amarração esperar o réo Reinaldo quando vinha preso do Camocim, o qual chegando, embarcara com elle em uma canoa para esta cidade, e ouviu d'um companheiro de viagem de Reinaldo e de João de Carvalho, de nome Possidonio d'Alencar, que João de Carvalho dissera ao réo Reinaldo que se não sustentasse sempre ter sido o tenente coronel Luiz Antonio de Moraes Corrêa, que mandara espancar a Felix Dias de Miranda, que veria soffrir quando menos 14 annos de prisão. Quanto ao 6.º item respondeu nada saber. Quanto ao 7.º item respondeu tambem nada saber. Quanto ao 8.º item, respondeu que ouviu dizer que Felix Dias na occasião em que o réo Reinaldo disse que tinha sido elle e seus amigos que o insinuaram para dizer que tinha sido o tenente coronel Luiz Antonio de Moraes Corrêa, o mandante do espancamento de que se queixava Felix Dias, o mesmo Felix rompeo descompondo-o de cabra miseravel, sem vergonha & c. Quanto ao 9.º item, respondeu q' nada sabe a respeito. Dada a palavra ao dr. promotor publico, que chegou no começo do depoimento da testemunha, por este foi dito que nada tinha a perguntar. E por nada mais saber nem lhe ser perguntado deo se por findo este depoimento depois de lhe ser lido e achar conforme, assigna como juiz e o dr. promotor de que tudo dou fé. Eu Antonio do Monte Furtado, escrivão e escrevi.—Felipe Gomes Neves.—João Avellino da Cunha;—Anizio Auto de Abreu.—Luiz Antonio de Moraes Corrêa.

2.º TESTEMUNHA.

Euclides Godofredo da Silva Miranda, com 26 annos de idade, creador, casado, morador no Burity dos Lopes, natural desta provincia, e aos costumes disse nada, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, em um livro d'elles em que poz sua mão direita e prometeo dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E sendo, pelo sr. juiz inquirido sobre os factos constantes da petição inicial que lhe foi lida. Quanto ao 1.º respondeu que em dias do mez de abril proximo passado, sendo elle testemunha, então escrivão interino do crime, desta cidade, na audiencia em que depuseram sobre o processo referido, por occasião de depor a 1.ª testemunha João Furtado da Costa Fernândes, foi declarado, o seguinte, por elle testemunha, João Furtado: que no dia em que foi processado o *habeas corpus* que foi requerido em favor do mesmo Reinaldo, por elle foi declarado nessa occasião que era interrogado pelo juiz de direito da comarca, que se tinha dito que havia dado em Felix Dias de Miranda e a

mandado do tenente-coronel Luiz Antonio de Moraes Corrêa, foi por insinuação que diversos lhe fizeram prometendo-lhe, se assim o dissesse nada lhe aconteceria; que esta parte do depoimento da referida testemunha deixou de ser escripta naquelle processo, porque o sr. dr. juiz municipal Cesar do Rego Monteiro, dissera que não vinha ao caso tal declaração, por não se tratar de processo do tenente-coronel Luiz Antonio de Moraes Corrêa, e sim de Reinaldo.—Quanto ao 2.º item, respondeu, que sabe por ouvir o réo contestar o depoimento da testemunha Egidio Motta, dizendo não ser verdade ter elle espancado a Felix Dias, e que nunca o tenente-coronel Luiz Antonio de Moraes Corrêa lhe havia encarregado de esbordoar a Felix Dias; e se por algumas vezes declarou ter dado em Felix, e a mandado do mesmo tenente-coronel Luiz Moraes, foi por insinuações de diversos, prometendo-se-lhe recompensa e impunidade. Quanto ao 3.º item, respondeu, que sabe que o réo na occasião de contestar o depoimento da testemunha João de Carvalho, pelo mesmo réo foi dito que o que elle havia deposto era inexacto e que elle testemunha o que devia dizer era: que elle testemunha o havia insinuado; e na viagem da Amarração para esta cidade quando vinha preso, para dizer que o tenente coronel Luiz Moraes, foi quem mandara elle réo espancar a Felix, e que isto nada dissesse a ninguem, guardando segredo ser Carvalho quem lhe havia insinuado.

Quanto ao quarto item, respondeu ser exato ter sido supprimida a declaração do réo, quando contestou o depoimento da testemunha João de Carvalho de lhe haver este prometido da Amarração para aqui, que se declarasse que o espancamento de Felix Dias, foi a mandado do tenente-coronel Luiz Moraes, elle réo nada soffreria e teria a protecção do proprio Felix Dias, e não lhe faltaria comida durante o tempo que estivesse preso.

Quanto ao 5.º item, respondeu, que ouvira dizer que João de Carvalho 3 dias antes da chegada do réo Reinaldo na Amarração, fora alli esperal-o e que quando este chegara do Camocim embarcaram juntos para esta cidade, vindo durante o trajecto insinuando-o para dizer que elle réo tinha espancado a Felix e a mandado do tenente-coronel Luiz Moraes, fazendo-lhe promessas de protecção do proprio Felix e ameaças de levar elle preso por muito tempo se não satisfizesse o pedido d'elle. Quanto ao 6.º item, respondeu, que sabe por ouvir dizer a diversas pessoas que João de Carvalho propalara nesta cidade, quando chegou da Amarração, o que ia ser declarado pelo preso Reinaldo no interrogatorio perante o delegado de policia, sendo certo que realisou-se o que havia anunciado. Quanto ao 7.º item, respondeu, que sabe por estar presente, que o dr. juiz municipal Cesar do Rego Monteiro no interrogatorio do réo Reinaldo que se procedeu no dia 19 do mez proximo passado, omitto a parte da resposta dada pelo mesmo réo, a pergunta que elle juiz fizera pedindo explicações a contradicção d'elle réo—as vezes afirmando que agredira Felix ora em desaffronta de pancadas dadas em seu parente e ora a mandado do tenente-coronel Luiz Moraes. «Que a parte omittida foi a seguinte resposta do réo:—«Que não havia dado pancada alguma, e que o proprio Felix Dias que se achava presente, para quem elle réo apontou, lhe havia fallado, prometendo recompensa, para que elle réo declarasse que o tinha espancado e a mandado do tenente-coronel Luiz Moraes, que nada lhe aconteceria e que na occasião de ser elle preso, elle réo a vista de tantas ameaças que por esta occasião lhe fizeram de castração e muitas outras, elle réo teve tanto medo de Felix que orinou-se.»—E concluiu dizendo que o tenente-coronel Luiz Moraes nunca o encarregara de dar em

Felix Dias.—Quanto ao 8.º item, respondeu que é verdade achar-se Felix Dias, presente e se vendo descoberto por seu cumplice Reinaldo, desabafou-se insultando-o em plena audiencia, chamando-o de—cabra miseravel, mentiroso; e que o sr. juiz não lhe fez advertencia alguma. Quanto ao 9.º item, respondeu, que tambem por occasião de contestar o réo o depoimento da testemunha João de Carvalho, foi insultado por ella com o nome de—cabra miseravel e muito mentiroso, e que esta contestação della réo agora não era o que o havia de valer, o que tambem foi tolerado pelo mesmo juiz que presidia a audiencia.—Declaron mais a testemunha que os topicos omittidos no processo de Reinaldo, no qual era elle escrivão, o foram somente porque o juiz processante não os redigio para ser escripto no processo. E por nada mais saber nem lhe ser perguntado, deo-se por findo este depoimento depois de lhe ser lido e achar conforme. assigna com o juiz e o justificante, devendo de ser pelo promotor publico por se ter retirado antes de fignar-se o presente depoimento de que tudo dou fé. Eu, Antonio do Monte Furtado, escrivão e escrevy.—Felipe Gomes Neves.—Euclides Godofredo da Silva Miranda.—Luiz Antonio de Moraes Corrêa.

3.º TESTEMUNHA.

Liborio de Queiroz Sá Vianna, com 55 annos de idade, proprietario, casado, morador nesta cidade, natural desta mesma cidade e aos costumes disse nada; Testemunha jurada aos Santos Evangelhos, em um livro d'elles em que poz sua mão direita e prometeo dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E sendo pelo sr. juiz inquirido sobre os factos constantes da petição inicial do justificante que foi lida. Respondeu que sabe por ouvir dizer que foram omittidas pelo dr. juiz municipal Cesar do Rego Monteiro, algumas contestações aos depoimentos das testemunhas no processo crime instaurado contra o réo Reinaldo Pereira de Souza, por crime de aggressão a Felix Dias de Miranda e bem assim não foram escriptas todas as declarações das testemunhas;—que presenciou a contestação feita pelo réo a testemunha João de Carvalho, declarando que a testemunha é que lhe havia insinuado para que dissesse que havia espancado a Felix Dias e a mandado do justificante, repetindo esta insinuação por muitas vezes; quando vieram juntos ja Amarração para esta cidade por occasião de ver elle preso do Camocim, afirmando-lhe que se elle assim procedesse seria bem gratificado e teria a protecção do proprio Felix Dias;—que tambem presenciou por occasião do réo contestar a testemunha Laurentino Sumé a declarar o seguinte:

«Sr. carcereiro, como é que o sr. me quer encalacar dizendo que vi o contuzão produzida por bordoadas o sr. Felix Dias, e até dizer que a pancada era para matar, quando a verdade é que eu nunca dei ao sr. Felix pancada alguma, e se disse algumas vezes que o havia feito e a mandado do sr. tenente-coronel Luiz Antonio de Moraes Corrêa foi por me terem diversos srs. dito que assim declarasse,—acconando por esta occasião com gesto de indicção para um grupo de pessoas que se achavão na sala da audiencia, cujo grupo comprehendia o proprio Felix, Francisco Evaristo d'Oliveira Camara, João de Carvalho, e outras pessoas cujos nomes não se recorda,—e que estas pessoas que lhe disseram para fazer esta declaração lhe dizião que Felix o recompensaria e protegeria, e se ao contrario disso declarasse, que ficaria preso por muito tempo ou seria castrado ou enforcado.» Que ouvira dizer que João de Carvalho fora dias antes da chegada do réo Reinaldo a Amarração esperal-o e que d'alli vieram juntos em uma embarcação da «Praticagem da Barra» e que durante toda a viagem viéra insinuando-o para que dissesse ou sustentasse que havia dado em Felix

(2) Se é que até um ou cõheçãam essa virtude humana. (N. de A.)

Dias, e a mandado do tenente-coronel Luiz Antonio de Moraes Corrêa, que seria por isso bem recompensado, e teria protecção do mesmo Felix; recommendando-lhe ao mesmo tempo que não descurasse ser elle Carvalho quem lhe ensinara para dizer aquillo. — Que presenciou na audiencia do dia 19 do mez passado a seguinte resposta dada a pergunta que pelo juiz foi feita ao réo sobre a contradicção havida em dizer elle uma vez que aggradiu a Felix Dias em desfronta de pancadas que este dera em seu parente, e outra vez que era a mandado do tenente-coronel Luiz Moraes? — Que nunca havia dado, em Felix Dias, pancada alguma, e que se isto havia dito, tinha sido por insinuações de muitos homens entre os quaes o proprio sr. Felix Dias, que lhe tinha dito que sustentasse sempre que tinha ido dar as pancadas a mandado do tenente-coronel Luiz Moraes, que não só o recompensava como o protegia, ao que levantando se o sr. Felix Dias replicou dizendo: é mentira miseravel, desgraçada, cabra mentiroso, tendo nesta mesma occasião, o réo, repetido que elle Felix lhe havia mandado dizer o que já havia dito, e que elle réo catingava preso na cadeia sem que lhe mandasse a comida prometida e que se já não tinha morrido de fome era porque os outros presos seus companheiros lhe davão um bacado para comer. Que também ouvira João de Carvalho, dizer no acto do réo contestar a seu depoimento, que as suas declarações d'agora não era o que havia de lhe aproveitar. E por nada mais saber nem lhe ser perguntado deus por findo este depoimento, depois de lhe ser lido e achar conforme assigna com o juiz e o justificante. E que de tudo dou fé. Em Antonio do Monte Fortado, escreveu o seguinte: — Felipe Gomes Neves. — Liborio de Queiroz Sá Vianna. — Luiz Antonio de Moraes Corrêa.

(Continua)

NOTICIARIO

Telegrammas. — Lê-se no «Telephone»:

Rio, 4 de maio. — O deputado Affonso C. Junior, apresentou um projecto da extincção do elemento servil, com a prestação de serviços por 2 annos.

Foram eleitos membros da commissão da resposta a falta do throno os senadores Correia, João Alfredo e Antonio Marcellino.

Rio, 5. — Foi regeitado por 41 votos contra 33 o projecto de reforma do elemento servil apresentado pelo deputado A. Celso Junior.

— Do «Diario do Maranhão»: Rio 19, 6 h. da m.

Foi importante a sessão de hontem no senado. O Barão de Cotegipe, presidente do conselho, declarou que não retirará os avisos expedidos a respeito dos militares, e que se não demorará no poder sem submeter os generaes a conselho de guerra.

Causou sensação o discurso pronunciado pelo senador visconde de Pelotas, em que responsabilisa o Barão de Cotegipe pelo que possa acontecer no futuro.

O conselheiro senador José Antonio Saraiva declarou que acha grave a facção que esta questão assumiu, e que chegou aos ultimos limites.

Rio, 19 3 h. da tarde. A vista do que se passou hontem o ministro Cotegipe resolveu deixar o poder, tendo sido convidado para organizar novo gabinete o conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira senador por Pernambuco.

Hoje, receberam estes. Rio, 20 — 10 h. da m.

Está conjurada a crise ministerial, intervindo para isso o senado no sentido de serem trancadas as notas sem que os militares requeiram.

Fica, portanto, a vista da administração o mesmo ministerio presidido pelo Barão de Cotegipe.

Questão militar. — O celebre capitão Pedro Lima foi o prologo da grande questão militar que durante muitos mezes convulsionou e convulsiona o paiz.

Submettido a conselho de investigação, juntamente com outros, estes outros foram julgados culpados pelos maiores crimes e crimes de guerra, e o sr. Pedro Lima, innocente como Eva antes de conhecer a folha da parreira.

Pois bem; eis que o ministro o julga digno de responder a conselho de guerra. Lê-se no «Diario Officjal» n.º 111 de 23 de abril do anno que corre: — «Sumetter a conselho de guerra o major graduado reformado do exercito Joaquim Antonio Genovez, o capitão do 6.º batalhão de infantaria Pedro José de Lima e o alferes graduado João Miguel Mendes, a vista do parecer do conselho de investigação, cujo processo se remette, a que foram submettidos na provincia do Piahy, os referidos officiaes.»

Dizem que ha telegramma da corte para o centro conservador prometendo que em breve terão um novo presidente.

Maranhão administrativo. — O sr. Jansen Mattos é victima actualmente de uma grande depressão mental. Forçado a um esforço mais demorado, cahiu depois numa prostração profunda, atormentado pelos golpes da oppozição que lhe surde de todos os lados. Qual o moribundo, e quasi sem sciencia medica ja tem lavado o veredicto fatal, s. ex. espera a cada momento a noticia da sua demissão, que será como a morte um alivio para aquelles em quem os soffrimentos moraes venceram a energia da vontade e o gosto pelas coisas mundanas.

A camara municipal de Bom Jesus de Gurgueia continúa a funcionar, posto que tenha sido installada illegalmente, por se ter chamado um immediato para completar o numero de vereadores necessarios para proceder-se a eleição do presidente e vice-presidente, procedimento contrario a lei n.º 3229 e a muitos avisos do governo.

O presidente da camara municipal de Picos oppoz-se arbitrariamente a uma decisão do sr. Jansen Mattos que julgou incompetivel a saventia do vereador Antonio Francisco de Souza Brito com a de Vicente Leal de Souza Brito e que este devia ser o impedição, devendo se chamar o supplente major Marcos Francisco de Araújo Rocha para substituí-lo. Os vereadores conservadores se oppuseram ao cumprimento dessa ordem que nem sequer foi apresentada a maioria liberal que reclamou debalde na sessão de 9 de abril pelo cumprimento da dita ordem presidencial. Sendo tudo indifferente e não querendo o presidente da camara que constasse da acta os requerimentos e propostas da maioria, esta protestou contra tantos escandalos e retirou-se, trazendo todo o occorrido ao conhecimento do presidente da provincia, a quem pediu providencias. S. ex. até hoje ainda nada fez para restabelecer a sua autoridade, brutalmente menes-bata pelos conservadores de Picos. Em todo este negocio s. ex. portou-se como um verdadeiro histrião, cuja zambomba daria materia para uma comedia interminavel.

O sr. dr. José Lourenço ha quasi tres mezes se acha debedado nesta cidade com permissão do presidente da provincia e em detrimento da justiça de Maranhão e dos cofres publicos. Ha muito já terminaram os distúrbios de Humildes. Nunca teve razão plausivel a chamada do sr. dr. Moraes e Silva para Theresina. Devolve-o para sua comarca: si elle for provocado soffrões, suspenda-o, remetta-o para outro lugar; mas não o conserve aqui interminavelmente fazendo um grande desservico aos interesses da provincia.

Os delegados de Campo-maor, Amarante, Parnahyba, etc, continuam a exercer o lugar, apesar das constantes violencias que committem, perturbando a ordem e socego publicos.

O sr. Antonio Lopes continúa no gozo de licença, apesar de sentenciado e de haver um bacharel que requeira o lugar de promotor publico das Barras.

O sr. conego Honorio Saraiva, o celebre traidor de ambos os partidos, o ingrato franciscano, ainda não foi demittido da cadeira de pedagogia da escola normal. Incompatibilizado para exercer um emprego vitalicio nesta provincia, e famigerado conego há todos os dias prova da sua incapacidade moral e intellectual, já passada em julgado na consciencia publica.

O sr. Arthur Pedreira exerce o lugar de lente de uma cadeira creada illegalmente e sem ter um só discípulo.

Estes factos denunciam a triste condição em que se acha presentemente o sr. Jansen Mattos. Atacado por todos, s. ex. nada faz porque seu espirito acha-se invadido por um punco horrivel, a espera do golpe annihilador.

Fallou, blasonou, assoalhou energias herculeas e cahiu tristemente.

Farça sepulchra.

Farça da Parnahyba. — Chamamos a attenção do publico e das autoridades competentes para a justificacão publicada hoje em sessão parlamentar sob a epigrapha supra. Ah! o nosso importante e incansavel amigo tenente-coronel Luiz Antonio de Moraes Corrêa de-sonacera, mais uma vez, solennemente, os histriões cynicos e osuados que envolveram-no em uma farsa nojenta e criminosa. Lamentamos que uma das cidades mais importantes desta immensa provincia tenha servido de palco para uma representacão tão ignobil. Isto prova muito mal dos nossos costumes e deve envolver-nos aos olhos dos povos cultos e moralizados.

E mais lamentavel é por certo que a «Epoca» organ de um grande partido que actualmente dirige os destinos da provincia, e o juiz municipal da Parnahyba no começo da sua judicatura, tenham feito corer o charivari (produzido por Felix Dias e seus deslestavets instrumentos).

É uma miseria, este estado de coisas! Um histrião de baixa escala grita na Parnahyba que deram-lhe bordoadas.

Accusa como mandante um cidadão distincto pela sua intelligencia elevada e por seu caracter illibado. Todo o publico reconhece que é uma farsa.

No entanto, a «Epoca» e o sr. dr. Cesar Rêgo applaudem o bandido e perseguem o homem de bem. Será possível, que fiquem impunes os actos criminosos do juiz municipal da Parnahyba?

Parabens ao nosso amigo tenente-coronel Lucas!

Felizmente o dominio das fargas é sempre de pouca duração. A sociedade sabe exercital-as como gormes de desordens fataes aos bons costumes.

Já começa para elles a phisse da expiação e para o donatário chefe liberal da Parnahyba só temos phrases de enthusiasmo pela brilhante aureola que circumda-lhe a fronte vencedora.

Presidencia da camara dos deputados. — Telegramma do dia 3 para o «Diario de Noticias», da Bahia, assim diz: O dr. Augusto Olimpio Gomes de Castro, deputado pelo 3.º districto do Maranhão, sendo consultado por telegramma se accetava a presidencia da camara dos deputados, caso fosse eleito respondeu tambem por telegramma que recusaria.

Desembargador Candido Gil. — Escrevem-se de Pernambuco: — Em viagem para essa provincia, com G. Lavina, Sofia e Isaura, o desembargador Gil chegou a Bahia no dia 4 (quinta) e foram todos a cidade. Passaram pela cidade, ouvindo uma missa na igreja do Bonfim, e regressaram a bordo ás 2 horas da tarde, tendo o vapor de subir uma hora depois.

O desembargador Gil, em conversas expostas, para não se tornando incommoventi, nos brigos da vida, que foi quem primeiro o accusou. A familia desembrareou com o cadaver, que foi sepultado no cemitério da cidade. A infeliz viuva teve de voltar para o Rio com as meninas.

Desastre. — Quinta-feira, a noite, em frente a igreja do Amparo, onde festeja-se o mez mariano, foi o nosso estimavel amigo capitão Salomão Braunmann, victima de um foguete que queimou-lhe a face direita ferindo de algum modo o olho direito e ferindo o nariz.

Conduzido a sua casa foi o distincto cavalheiro medicado convenientemente, e ahi, o grande numero de visitas que lhe recebeu, prova de sobejo o grau de estima em que é tido no seio da sociedade thesesinense. Os medicos julgam que em breves dias estará o distincto cavalheiro restituído aos amigos e aos labores de sua honrosa profissão.

São estes os nossos votos. Resta agora que a policia fiscalise o procedimento dos encarregados com festa do Amparo, não consentindo que qualquer moleza imprudente e estouvado seja um soldador de foguetes.

Estiveram nesta capital e já retiraram-se nossos importantes amigos tenente-coronel Augusto Cesar dos Santos, capitão Laurindo José de Vasconcellos e tenente Antonio Alves Pereira.

Desajantí-lhes feliz viagem.

Estada. — Acha-se nesta cidade o nosso distincto amigo tenente-coronel Theodoro Boa-Vista.

Cumprimentamo-lo affectuosamente.

Regresso. — Regressaram a esta cidade os nossos importantes amigos tenente-coronel Leopoldo Alves dos Santos e Joaquim Dias de Sant'Anna. Cumprimentamo-os com muita deferencia.

Outro. — Já regressou a esta cidade o nosso digno amigo capitão Herclano de Souza Monteiro Junior. Desejamos-lhe que tenha feito feliz viagem.

Chegada. — Já se acha entre nós, de volta dos Mattões o dr. A. Rubim, nosso collega da «Reforma». Cumprimentamo-lo affectuosamente.

Partida. — No dia 23 do mez findante seguiu para a cidade de Caxias a exm.ª sr.ª d. Lidia Christina da Silva Santos virtuosa esposa do nosso estimavel amigo major José João dos Santos. Desejamos a lão distincta senhora uma optima viagem.

Nomeação. — Por acto da presidencia foi nomeado adjunto do promotor o nosso intelligente amigo pharmaceutico José Pereira Lopes.

Juiz municipal. — Souhemos por telegrama que foi dispatchado juiz municipal de Picos no Maranhão o bacharel Hygino Cunha, redactor deste periodico.

Theatro Concordia. — Depois da nossa ultima noticia, foram levados a scena do nosso theatro tres outras novas peças do repertorio da companhia Balsemão: — Os amores de Cleopatra. O beijo de Judas e Sorna da vida do Rio de Janeiro. A primeira é uma comedia em tres actos, abundante de enredo e de peripetias interessantes, capazes de desopilar o flego mais enfadado. Nunca sentimos a si.ª Balsemão tão bem como no papel da protagonista desta peça.

A naturalidade com que o desempenho provou altamente que o comprehendeu perfeitamente e dahi a admiravel interpretação que lhe deu.

Os outros artistas conjuvaram-na bastante para o bom desempenho da referida comedia.

A segunda peça, que constituiu por si só o espectáculo do domingo, foi o muito conhecido drama de D'Ennery — O beijo de Judas. — Todos os factores emocionaes d'este celebre escriptor alli estavam, — o punhal, a espada, a pistola e até o carcere com todos os seus horrores. Oh! terrico e pavoroso!

Correu perfeitamente o drama, conseguindo a sr.ª Balsemão mais um triumpho e os demais artistas a gloria de sabermos se reportar aos tempos medievales.

A terceira e ultima, que foi representada na quinta-feira desta semana é, como todos sabem, uma das revistas annuaes que na corte costumam fazer alguns dos nossos mais distinctos comediotographos. A em questão, se não estamos enganados, recapitulou os factos mais notaveis do findo 1884, tendo sido adaptada ao theatro do Norte, expurgada convenientemente de algumas passagens que já perderam o sal da opportunidade, outras que nos não interessam, ficando entretanto a revista, chamemo-la por seu nome, ainda bastante cheia de enredo e peripetias comicas que muito agradam. Demais sendo ornada de muitos numeros de cançõas com musica da Travista, um dos primores do genio de Verdi, não podia deixar de ser, como foi, cheia de delicias, a noite de quinta-feira no nosso theatro.

A sr.ª Balsemão, conquanto um pouco conspiciada, desempenhou satisfactoriamente o seu papel. Não lhe ficou atraz uma linha o sr. Rocha, no impagavel papel de Lulu, bilontra de marca maior. A estes dous distinctos artistas cabe o exito d'aquelle dia. O sr. Toga parece ter se sentido melhor, mettido em um palito simples, a flamar pilas casas das cocottes, do que no pesado rodage do sr. conde d'Orby.

O sr. Rodrigues continúa a desempenhar regularmente os seus papéis. Na semana leve de manifestar a sua veia dramatica no papel de visconde d'Orby, e a comica no de Cruz bilontra. Em tudo bom.

A sr.ª Josefa teve um papel de bastante força no beijo de Judas. Teria esta distincta actriz merecido um longo periodo economico, se tivesse melhor decorado as suas feições, aliás difficiles, dos tres ultimos actos. Entretanto força é confessar que mostrou-se uma artista de flego e que procurou dar muita vida ao seu difficil papel.

O sr. Franca teve um papel importante no drama de D'Ennery.

Accompanhamos com tanto cuidado todos os seus actos e só tivemos d'isto razão de prazer. Ri-se com muita naturalidade, as que-lhas verdadeiramente artisticas quando lhe cabe ser trespassado por um punhal ou uma bala de D'Ennery, e no papel de De Lanes, com mais um pouco de estudo e menos preocupação do effeito que produz ao publico as melhores passagens de sua parte, em breve tempo terá um meio de fazer aquilatar o seu brilhante talento. No de tio Brigido, porém, não foi tão feliz. A sua voz de cor antigas foi muito nasalada no ultimo espectáculo. Todavia disse com muita naturalidade a parte de seu papel successiva a ordem de Caadilha de não amaldiçoar a Lulu, e só esta.

Duas palavras ao ponto: — Falle mais baixo, sr., não gostamos de espectaculos em duplicata.

Parnahyba. — Chamamos a attenção de todas as pessoas que tem aconpanhado a discussão da celebre farsa da Parnahyba, para o escripto e documentis que vão na secção competente onde exhibem-se limpos e desmarcados os factos daquelle infeliz cidade.

O nosso amigo tenente-coronel Lucas a victima escolhida pela quadrilha dos Felix, Crocira e João de Carvalho, deve estar repleto de contentamento, por ter conseguido fazer abortar o plano sinistro da policia conservadora da Parnahyba.

O illustado juiz de direito dr. Firmino Martins, que foi arrastado ao pelourinho da diffamação, porque não se poz ao lado dos freixistas, e finalmente, todos os bons caracteres, os honrados de bem daquela comarca, devem exultar de contentamento por terem conhecido e poderem hoje evitar os factos consumados que ali passaram por honrados.

O publico e o governo julgam de tudo e tambem do procedimento que vai tendo na comarca o juiz municipal dr. Cesar Monteiro.

Capitania do porto. — Chamamos a attenção do exm. sr. presidente da provincia para a justificacão dada na cidade da Parnahyba pelo tenente-coronel Lucas, inserida na secção competente deste jornal, onde prova-se que o secretario interino do porto da Amaração, o celeberrimo João de Carvalho, com o consentimento do capitão do porto, serviu-se de uma canoa pertencente a praticagem da barra, tripulada por marinheiros da mesma capitania, para o fim de conduzir á Parnahyba individuo de nome Reinaldo, que declarou em juizo ter sido insinuado durante todo o trajecto por esse secretario do porto, afim de declarar que detra do portuguez Felix Dias a mandado do tenente-coronel Lucas!

Um empregado publico que assim procede é digno da mais severa punição.

Um capitão do porto que se esquece de cumprir os deveres de seu cargo, já teria demittido João de Carvalho, mas se o sr. Damaso não enxerga ou mesmo consente no procedimento de seu subalterno, é caso do presidente da provincia fazel-os entrar na orbita de suas attribuições.

Esperemos.

EDITAL

De ordem do Illm.º Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda faço publico que o conselho para fornecimento de viveres, contracta para o semestre de Junho a Dezembro do corrente anno nesta Thesouraria, no dia 16 de Junho proximo futuro, ás 11 horas da manhã, os generos alimenticios abaixo declarados:

Rancho e Enfermaria Militar

Arroz pilado, kilo; assucar grosso, idem; dito refinado, idem; araruta, idem; azeite doce, litro; batatas, kilo; bacalhão, idem; botijas, idem; biscottos, idem; bananas cu laranjas, uma, carne verde, kilo; dita secca, idem; dita verde sem osso, idem; dita de porco, idem; chá, idem; café em grão, idem; cera em velas, idem; doce de goiaba, idem; feijão, litro; farinha secca, idem; frangos, um; galinha, idem; keruzene, litro; lenha, acha; leite, litro; lavagem de roupa, peça; manteiga, kilo; massas, idem; marmelada, idem; ovos, um; pão, kilo; sal, litro; sabão, kilo; toucinho, idem; vinho, litro; vellas stiarianas, kilo; winagre, litro; verduras e temperos, ração; medicamentos, os constantes do formulario.

Todos os generos serão de 1.ª qualidade e os concurrentes deverão apresentar ao mesmo conselho amostras dos generos constantes de suas propostas, que não serão lidas na ausencia dos proponentes. Ellas deverão ser em duplicata e conter a declaracão expressa de su-

jeitarem-se a multa de 5 % da importância a que montarem os viveres que forem accentos, se deixarem de comparecer para assignarem o contracto dentro do prazo que pelo jornal for notificado; bem como a indicacão da casa commercial e que se sujeição a vender pelo preço das propostas aos officiaes. Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se previamente em requerimento dirigido ao presidente do conselho provando com documentos:

1.º Haver pago em seu nome ou no da firma social de que fizer parte o imposto respectiva da casa commercial relativo ao semestre vencido e d'ahi em diante todos os semestres que se forem vencendo dentro do prazo de dois mezes.

2.º Possuir bens de raiz, moveis e semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca inferior ao fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que incorrer, no caso em que seus bens não sejam bastante para tornal o effectivo.

Thesouraria de Fazenda do Piahy, 14 de Maio de 1887. O 1.º Escriptuario, s. de secretario, Francisco da Costa Freire.

De ordem do illm. sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico para conhecimento dos interessados que foi hoje installada a caixa economica, creada nesta provincia pelo Reg. approved pelo Decr. n.º 9738 de 2 de Abril do corrente anno e annexa á mesma thesouraria.

Acha-se, pois, ella habilitada a receber de cada individuo a somma de \$5000 ou multiplos desta quantia, que vencerá o juro annual de 5 % desde o dia seguinte ao em que tiver lugar o deposito; sendo que quando as quantias depositadas e seus juros preferirem a somma de 4:000\$000 reis, só esta ultima importância continuará a vencer juro, conservando se o resto em deposito, sem premio algum, em quanto o depositante o não reclamar.

O depositante poderá retirar em qualquer tempo toda a quantia depositada e seus juros ou somente parte, prevenido á caixa economica com antecedencia da oito dias pelo menos, quando exceder de cem mil reis a importância que quizer retirar.

No fim de cada semestre do anno civil serão capitalizados os juros.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Piahy, 24 de Maio de 1887. O 1.º Escriptuario, s. de secretario; Francisco da Costa Freire.

ANNUNCIOS

O abaixo assignado, negociante estabelecido nesta cidade, tendo ficado com o escriptorio commercial do sr. Felix Dias de Miranda, em virtude d'estar elle de muda para a capital do Maranhão, e achando-se habilitado pelo longa pratica que tem para desempenhar o serviço de embarque e desembarque de mercadorias e generos; compra e venda destes, offerece a todos os committentes do referido sr. Felix Dias de Miranda, os seus serviços nesta praça, garantindo-lhes promptidão e zello no cumprimento d'qualquer encargo que lhe seja confiado, mediante as mesmas condições estabelecidas pelo sobredito sr. Felix Dias.

Parnahyba, Maio de 1887. Benedito Rodrigues Madeira Brandão.

Atenção! Grande reduccão de preços! João da Cruz & Irmao vendem assucar em barricas á 200 reis o kilo e a retalho a 280 reis.

Theresina, 1887: impr. por Joaquim d'Almeida